LEI MUNICIPAL N.º 613/2023 DE 21 DE MARÇO 2023.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/03/23 A 30/04/2023
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 608/2022, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO		
Unidade	902	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE		
Projeto/Atividade	**1045**	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.0000000	60.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 1614/2022 – SEAF/MT – PROCESSO Nº SEAF – PRO – 2022/02049	1.701.0000000	60.000,00